Id:167C4A9D706A35E8

PREFEITURA DE BRASILEIRA
O futuro se constrói com trabalho

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: n° 157/2025.
Procedimento Licitatório: nº 028/2025.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA- PI E SUAS SECRETARIAS.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI.
Contratado: A J C CRUZ – JULIO CAR, inscrita no CNPJ sob o nº 19.735.312/0001-71.
Valor Total: R$ 132.350,00 (cento e trinta e dois mil trezentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 06/06/2025.
Validade: 12 (doze) meses.
Recursos: Fpm, Tributos, Icms, Qse, Fundeb, Fus, Custeio, Fmas e Outros.

Id:0E28A9CB3F2E34E3

PREFEITURA DE BRASILEIRA
O futuro se constrói com trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 029/2025

Interessado: Município de BRASILEIRA (PI)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE JARDINAGEM, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE JARDINEIRO E ASSESSORIA TECNICA, FORNECIMENTOS DE PLANTAS PARA MANUTENÇÃO DOS JARDINS DOS ORGÃOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BRASILEIRA- PI - (LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP/MEI – LC 123/06).
Data de abertura: 04 de julho de 2025, a partir das 09h00min.
Fonte de Recurso: Fpm, Icms, Tributos e Outros.
Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.licitacoesbrasileirapi.com.br e portal do TCE-PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
Endereço da Sala da CPL: Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, BRASILEIRA-PI.
Endereço de Correio Eletrônico: cplbrasileirapi@gmail.com
Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira, de 07h30min às 13h30min.

BRASILEIRA (PI), 18 de junho de 2025.

Pregoeiro

Id:10EF34BBFA4233DE

PREFEITURA DE SUSSUAPARA
O futuro a gente faz.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 -
Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
E-mail: pmsussuapara@gmail.com

MUNICÍPIO APROVADO
EDIÇÃO 2017 - 2020
unicef

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

008/2025. PROC. ADM. **Nº 039/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI".** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI**. CONTRATADA: **WALAS STORE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.777.618/0001-89.** VIGÊNCIA: **ATÉ 31/12/2024**. **VALOR**: **R$ 48.739,50, para os itens 86 ao 93. DA RESCISÃO -** Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o contrato nº 008/2025, em razão dos efeitos decorrentes de interesse público, nos termos dos arts. 137, VIII c/c 138, I, da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO: **18/06/2025.**

Moacir Ferreira de Sousa

Pregoeiro

Id:12527A3457CC31BE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64575-000

PREFEITURA DE JAICÓS
JUVENTUDE E TRABALHO!

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 023/2024, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2024, oriundo da Dispensa de Licitação nº 023/2024, que tem como objeto contratação de empresa para o serviço de ampliação da Escola Municipal Clara Maria de Jesus (Localidade Croazal), no Município de Jaicós - PI, com fulcro no Art. 124, I, b), e no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, inscrito no CNJP/MF sob o CNPJ nº 06.553.762/0001-00, situada na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Weslly de Oliveira Bispo, inscrito no CPF sob n° 066.830.263-19, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **A J TEIXEIRA CONSTRUTORA LTDA (A J TEIXEIRA CONSTRUTORA),** inscrita no CNPJ Nº 55.060.886/0001-50, com sede na Rua Manoel Alves Bento, 166, Centro, Caridade do Piauí – PI, representada pela Sra. Janaína de Carvalho Fernandes, CPF nº 612.910.103-19, doravante denominada CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, de acordo com o Art. 124, I, b), da Lei n° 14.133/2021, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. Por este ADITIVO CONTRATUAL fica prorrogado o prazo do Contrato nº 023/2024, oriundo da Dispensa nº 023/2024, pelo período de 12 (doze) meses.
2. Por este ADITIVO CONTRATUAL fica adicionado o percentual de 50% (Cinquenta por cento) do valor global do Contrato nº 023/2024, oriundo da Dispensa de Licitação nº 023/2024, correspondente ao valor de R$ 26.000,26 (Vinte e seis mil reais e vinte e seis centavos), que está dentro do percentual de 50% (cinquenta por cento) permitido no Art. 125 da Lei 14.133/2021, tendo em vista que houve a necessidade de acréscimos de quantitativos para a conclusão da obra, conforme planilha de acréscimo anexa, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLAUSULA SEGUNDA
1. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 107, estabelece que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. Analisando o caso concreto, a Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 023/2024 da Dispensa 023/2024, estabelece a vigência de 12 (doze) meses, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado. Deve ser ressaltada também que o preço mensal constante no ajuste continua vantajoso para a administração pública. A realização de um novo processo de dispensa prescindia uma demanda de tempo e custo para administração pública, para ao final, se contratar os serviços pelo mesmo valor ou até maior do que o constante no contrato em comento. Por fim, ressalta-se que existe a necessidade de estender a vigência contratual, uma vez que os serviços objeto do contrato em voga são prestados cotidianamente, de forma contínua, de modo que sua interrupção geraria transtornos e prejuízos para administração pública.
Com o acréscimo contratual acima especificado, o valor total do Contrato nº 023/2024, oriundo da Dispensa de Licitação nº 023/2024, será de R$ 78.001,20 (Setenta e oito mil, um real e vinte centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
O presente aditivo tem fundamento no Art. 124, I, b), da Lei n° 14.133/2021 e no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.
E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Jaicós-PI, 03 de junho de 2025.

JOSÉ WESLLY DE OLIVEIRA BISPO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI
CONTRATANTE

A J TEIXEIRA CONSTRUTORA LTDA (A J TEIXEIRA CONSTRUTORA)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: